



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 789/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter Convênio com o Consórcio Intermunicipal dos Municípios e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a manter o convênio com o Consórcio Intermunicipal dos Municípios, CNPJ nº 02.228.896/0001-96, com sede na cidade de Tenente Portela/RS.

**Artigo 2º** - Por força do disposto no artigo anterior, deverá o Poder Executivo Municipal repassar ao Consórcio, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a título de anuidade, pertinente aos gastos administrativos de manutenção da entidade.

**Artigo 3º** - O valor discriminado na cláusula anterior será pago em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), até o dia 10 de cada mês.

**Artigo 4º** - O convênio a ser renovado por força da presente Lei terá vigência de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2009.

**Artigo 5º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias


**Artigo 6º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

**Artigo 7º** - Revogadas as disposições com contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 15 de ABRIL de 2009.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aqs 15/04/2009.

  
Hélio Lambert  
Sec. Mun. Adm.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 789/2009, Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter convênio com o consorcio intermunicipal dos Municípios e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 15 de abril até 27 de mês de abril de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 27 de mês de abril de 2009.

  
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação